



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

PROJETO DE LEI Nº.

De 30 de abril de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.277,85 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.277,85 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 3887/2017, de 13/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4030, de 05 de julho de 2019 e suas alterações:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – DEPOB

0015.0452.0010.1088 – Ampliar e Renovar a Frota do Departamento de Obras

4.0.00.00.00–Despesa de Capital

4.4.71.70.00–1294 – Rateio pela participação em Consórcio Público.. R\$ 5.611,18

Fonte Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – DEPOB

0015.0452.0010.2082 – Manter as Atividades do Departamento de Obras

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.71.70.00 – 1295 – Rateio pela participação em Consórcio Público ... R\$ 458,34

4.0.00.00.00 – Despesa de Capital

4.4.71.70.00 – 1296 – Rateio pela participação em Consórcio Público ... R\$ 208,33

Fonte Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação R\$ 6.277,85



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – DEPOB

0015.0452.0010.2082 – Manter a Recuperação Asfáltica e o Recapeamento

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 333 – Material de Consumo R\$ 6.277,85

Fonte Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução R\$ 6.277,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 30 de abril de 2020


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.277,85 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”*.

Justificamos tal solicitação, pois o Município de Campo Mourão, está ingressando como associado do CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, cuja contribuição anual será de R\$ 666,67 (Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), bem como será parte integrante dos 24 municípios que compõe o CONDESCOM contribuindo com o valor de R\$ 5.611,18 (cinco mil, seiscentos e onze reais e dezoito centavos), valor este resultante do rateio para pagar a contrapartida no valor de R\$ 132.668,38 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente a compra de 01 Rolo Compactador Pneumático e 01 Vibro acabadora 0 km.

Em função dos elementos 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público e 4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público, não terem sido abertos no orçamento, se faz necessária sua abertura por Crédito Especial.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em Regime de Urgência.

Campo Mourão, 30 de Abril de 2020.


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal